



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 200/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a concessão de adicional de qualificação.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) RAPHAEL ARRUDA BARROS, matrícula nº. 10.863, titular do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO de 10% sobre seus vencimentos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 17, caput, inc. II c/c Art. 19, caput, incs. §§1º e 4º, bem como o Art. 20, caput, inc. III, §1º, inc. III, §2º, I e Art. 21, §2º, inc. XIX e XXV, todos da Lei Municipal nº. 4.612 de 22.10.2019, com vigência retroativa a 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito